

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do
Trabalho de
Rio Verde

Rio Verde, Goiás
03.09.2025 a 04.09.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

Nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e o Diretor da Divisão de Correição, Alisson Moura Ludovice, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Daniel Branquinho Cardoso, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Marcela Cardoso Schütz de Araújo, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 29 de julho de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Fernando Silva de Queiroz Barreto), Secretaria de Governança de Dados (Mateus da Silva Santos) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães e Rosane Costa Lima).

O edital n. 31/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 19 de agosto de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **RIO VERDE**

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Daniel Branquinho Cardoso



JUÍZA AUXILIAR DO FORO
Marcela Cardoso Schütz de Araújo



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho...	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	16
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	29
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	31
Requisições de Pequeno Valor.....	32
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	33
Plano de Contribuição.....	35
Projeto Garimpo.....	36
Wiki VT.....	38
Boas Práticas.....	39
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada...	40
Recomendações.....	42
Destaques e Observações Finais.....	44
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	45



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Rio Verde em 2024 é de 238.025 pessoas. Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 11.893 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 68.662 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 18/11/2005.

Municípios Jurisdicionados: Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.

Data de Instalação do PJe: 23/11/2012.



Juízes		Desde
Titular	Daniel Branquinho Cardoso	21/10/2014
Auxiliar do Foro	Marcela Cardoso Schütz de Araújo	20/01/2022





Nome	Função	Teletrabalho
Mirian Polini	Diretor de Secretaria	
Cláudia Andrade de Carvalho	Assistente de Secretaria	Integral
Dulcilene Francisca Machado Fonseca		Integral
Lais Juliane Dourado Magalhaes	Assistente de Juiz	Integral
Jaira Araujo de Jesus Bittencourt	Assistente	Integral
Valdete do Carmo Cruvinel	Assistente de Diretor de Secretaria	
Giliard Mota de Lima	Assistente de Secretaria	
Myla Alves da Silva Azeredo		

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 05.08.2025.*

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.





3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 194, 195 e 196, expedidos em 21 de agosto de 2025.

Em relação aos advogados que atuam na Capital, embora regularmente cientificados desta correição ordinária, não foram encaminhadas à Corregedoria Regional, via email, críticas ou sugestões visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, compareceram os advogados **Dra. Adriana Ferreira de Paula - OAB/GO - 21.410; Dra. Paula Chaves dos Santos - OAB/GO - 76.412; Dr. Marco Aurélio Oliveira Carvalho - OAB/GO - 49.627; Dra. Nayara Garcia Cruvinel - OAB/GO - 49.401; Dr. Marcel Barros Leão - OAB/GO - 29.482; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos - OAB/GO - 41.417; Dra. Ákilla Priscila Martins de Oliveira - OAB/GO - 66.700; Dra. Laís de Oliveira Silva Alencar - OAB/GO - 64.111; Dra. Jéssyca Freitas Silveira - OAB/GO - 46.049** (Presidente da Comissão); **Dr. Alessandro Gil Moraes Ribeiro - OAB/GO - 16.797** (Presidente da OAB de Rio Verde). Na ocasião, foram apresentadas críticas e sugestões para aprimorar a prestação jurisdicional na unidade. As reclamações se concentram na fase de execução dos processos, onde há demora nas respostas de





convênios e a ausência de inclusão das pesquisas patrimoniais nos autos. Também há discordância sobre os procedimentos adotados, que são vistos como "atropelados", e a falta de intimação de atos processuais importantes, como a expedição e o cumprimento de alvarás. Após fornecer os esclarecimentos pertinentes, a Desembargadora Corregedora informou aos advogados que levará o assunto ao conhecimento dos magistrados que atuam na unidade, com vistas à possível solução dos problemas apontados. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos ilustres advogados, dando por encerrada a audiência pública às 11h40.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar do foro, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Daniel Branquinho Cardoso	17-04-2024	06-05-2024	Férias	1º período de 2024
	25-07-2024	13-08-2024	Férias	2º período de 2024
	18-08-2025	06-09-2025	Férias	1º período de 2025
	25-09-2025	14-10-2025	Férias	2º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.09.2025.



MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	08/02/2024	22/02/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	09/04/2024	10/04/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	01/07/2024	20/07/2024	Férias	1º período de 2023
	16/09/2024	05/10/2024	Férias	2º período de 2023
	29/10/2024	31/10/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	22/04/2025	11/05/2025	Férias	1º período de 2024

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.09.2025.*

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

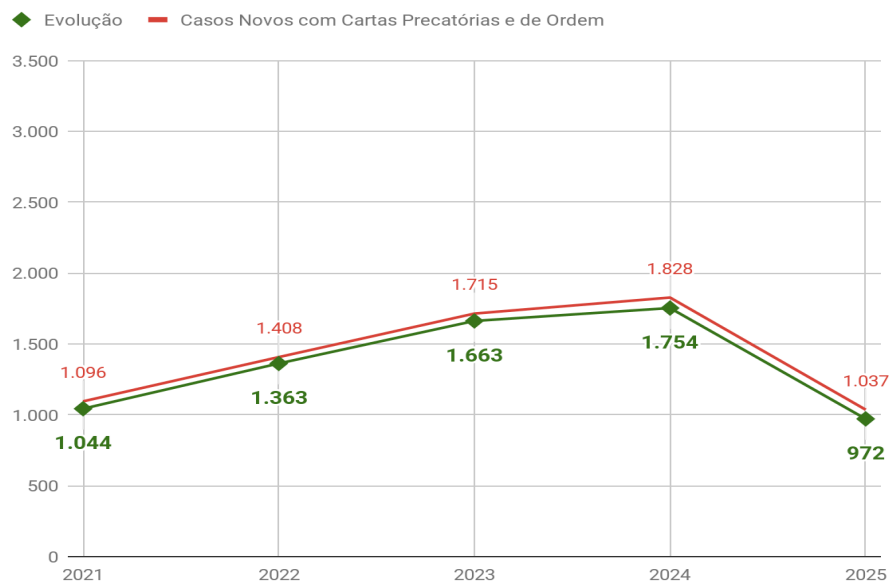
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Daniel Branquinho Cardoso	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Lotação)	21/10/2014	-
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	19/02/2024	23/02/2024
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	17/04/2024	06/05/2024
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	25/07/2024	13/08/2024
	2ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	01/01/2025	31/12/2025

** Dados extraídos da base de dados do SGM em 06.08.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.*

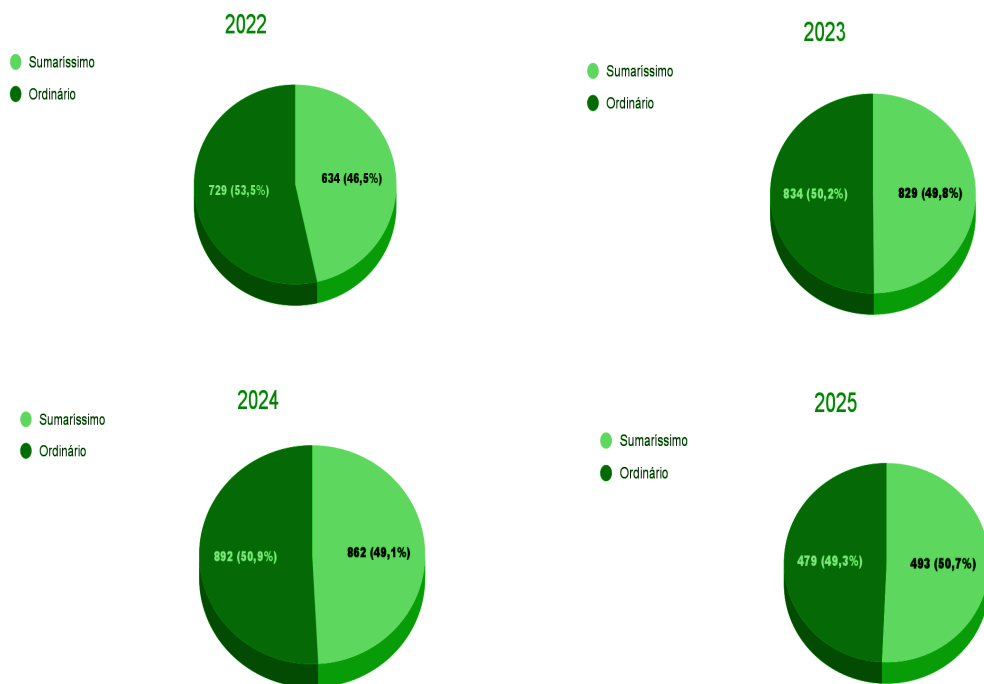




6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



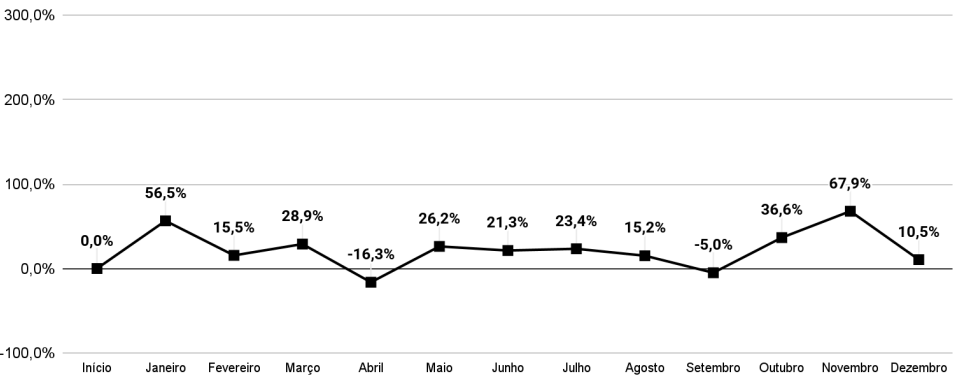
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



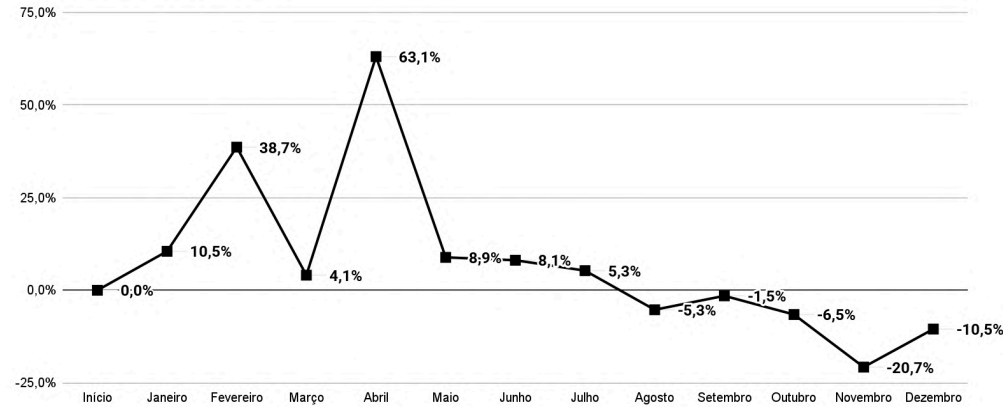


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	195	105	300
	30,8%	14,4%	22,0%
2024/2023	33	58	91
	4,0%	7,0%	5,5%

Comparativo 2022 / 2023

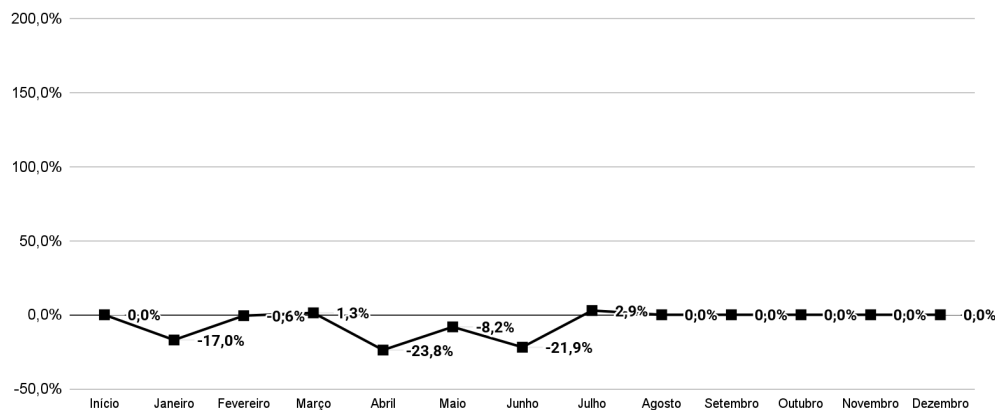


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.754 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 5,5% (+91 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.593 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 972 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.666 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos





traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 25.07.2025 e referente ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **14º lugar, entre 580 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.**





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara	00142	1501 a 2000	0,1603	0,2781	0,3426	0,1846	0,3527	0,2637	11º
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 01a Vara	00141	1501 a 2000	0,1589	0,2029	0,3691	0,2223	0,3735	0,2653	12º
03a - MG -> Curvelo - 01a Vara	03836	1501 a 2000	0,0856	0,2368	0,4517	0,1309	0,4452	0,2701	13º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,1390	0,2382	0,4181	0,2618	0,3007	0,2716	14º
03a - MG -> Uberlândia - 03a Vara	03538	1501 a 2000	0,1101	0,2695	0,4408	0,1840	0,3602	0,2729	15º
22a - PI -> Teresina - 02a Vara	00002	1501 a 2000	0,0834	0,2467	0,4804	0,1809	0,3802	0,2743	16º
11a - AM e RR -> Manaus - 15a Vara	00015	1501 a 2000	0,1104	0,1760	0,5672	0,1709	0,3534	0,2756	17º
09a - PR -> Toledo - 02a Vara	00121	1501 a 2000	0,1948	0,3222	0,2948	0,2942	0,2784	0,2769	18º
09a - PR -> Londrina - 07a Vara	00863	1501 a 2000	0,1247	0,2673	0,3728	0,2229	0,4009	0,2777	19º
08a - PA e AP -> Parauapebas - 01a Vara	00114	1501 a 2000	0,1854	0,2789	0,4719	0,2446	0,2093	0,2780	20º
02a - SP -> Carapicuíba - 01a Vara	00231	1501 a 2000	0,1131	0,1472	0,5226	0,2673	0,3456	0,2792	21º
08a - PA e AP -> Parauapebas - 02a Vara	00126	1501 a 2000	0,1690	0,2514	0,5207	0,2590	0,1964	0,2793	22º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,1946	0,3571	0,4461	0,1703	0,3781	0,3093	1º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,4596	0,2897	0,4310	0,1875	0,3576	0,3451	2º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	00103	1501 a 2000	0,2484	0,4659	0,4510	0,3156	0,4064	0,3775	3º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	00131	1501 a 2000	0,2884	0,6670	0,3680	0,3940	0,4619	0,4359	4º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	00053	1501 a 2000	0,3839	0,3258	0,4974	0,4909	0,5000	0,4396	5º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	00101	1501 a 2000	0,3128	0,4963	0,5375	0,4670	0,4595	0,4546	6º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	00052	1501 a 2000	0,5215	0,4486	0,5652	0,5277	0,5019	0,5130	7º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	00111	1501 a 2000	0,3557	0,5517	0,4678	0,6646	0,5470	0,5174	8º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	00051	1501 a 2000	0,3749	0,4752	0,5759	0,5921	0,5756	0,5187	9º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	00054	1501 a 2000	0,6307	0,4818	0,5729	0,4817	0,5052	0,5345	10º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,3021	0,5410	0,4124	0,4844	0,4815	0,4443	1º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	00103	1501 a 2000	0,2920	0,5000	0,5098	0,4059	0,5176	0,4451	2º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,4472	0,3872	0,5185	0,5468	0,4686	0,4737	3º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	00101	1501 a 2000	0,4673	0,5989	0,5348	0,5611	0,5554	0,5435	4º





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

18ª Região - GO

Rio Verde - 02a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1	100	1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		1.441	100	1.441
	(A) Total	N/I		1.442	100	1.442
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		15	100	15
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		848	100	848
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		3	100	3
	(B) Total	N/I		866	100	866
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		5	100	5
	(D) Total	N/I		5	100	5
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		48	100	48
	(F) Fase de Execução	N/I		42	100	42
	Total	N/I		90	100	90
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.403	100	2.403

18ª Região - GO

Rio Verde - 02a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/07/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		969	100	969
	(A) Total	N/I		969	100	969
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		416	100	416
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		419	100	419
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		27	100	27
	(F) Fase de Execução	N/I		19	100	19
	Total	N/I		46	100	46
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.434	100	1.434





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Setembro/2025	Setembro/2025
Instrução	Outubro/2025	Outubro/2025

** Dados extraídos do sistema PJe em 18.08.2025.*

A análise das pautas de audiência da Vara do Trabalho revelou que, em regra, as audiências são realizadas semanalmente, de segunda a quinta-feira (**8 - item 41 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito:

“Comparecimento à Unidade:

Juiz Titular: segunda a quinta-feira em todas as semanas do mês

Juíza Auxiliar: segunda a quinta-feira nas semanas em que ela está lotada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, em razão de sua atuação também pela 1ª VT/RV

Realização de audiências:

Juiz Titular: segunda a quinta-feira em todas as semanas do mês

Juíza Auxiliar: segunda a quinta-feira nas semanas em que ela está lotada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, em razão de sua atuação também pela 1ª VT/RV”.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar do foro, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	01/2024 - FORO DE RIO VERDE - 2 dia(s)
	01/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 23 dia(s)
	01/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 1 dia(s)
	02/2024 - FORO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	02/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	02/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 19 dia(s)
	03/2024 - FORO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	03/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	03/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 20 dia(s)
	04/2024 - FORO DE RIO VERDE - 12 dia(s)
	04/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 12 dia(s)
	04/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 12 dia(s)
	05/2024 - FORO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	05/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	05/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 19 dia(s)
	06/2024 - FORO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	06/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	06/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 20 dia(s)
	09/2024 - FORO DE RIO VERDE - 18 dia(s)
	09/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 18 dia(s)
	09/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 18 dia(s)
	10/2024 - FORO DE RIO VERDE - 22 dia(s)
	10/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 22 dia(s)
	10/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 22 dia(s)
	11/2024 - FORO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	11/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	11/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 19 dia(s)
	12/2024 - FORO DE RIO VERDE - 11 dia(s)
	12/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 11 dia(s)
	12/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 11 dia(s)
	01/2025 - FORO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	01/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 19 dia(s)
	01/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 19 dia(s)
	02/2025 - FORO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	02/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 20 dia(s)
	02/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 20 dia(s)
	03/2025 - FORO DE RIO VERDE - 14 dia(s)
	03/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 14 dia(s)
	03/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 14 dia(s)
	04/2025 - FORO DE RIO VERDE - 15 dia(s)
	04/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 15 dia(s)
	04/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 15 dia(s)
	05/2025 - FORO DE RIO VERDE - 16 dia(s)
	05/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 16 dia(s)
	05/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 16 dia(s)
	06/2025 - FORO DE RIO VERDE - 14 dia(s)
	06/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 14 dia(s)
	06/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 14 dia(s)
	07/2025 - FORO DE RIO VERDE - 10 dia(s)
	07/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 10 dia(s)
	07/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 10 dia(s)
	08/2025 - FORO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	08/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	08/2025 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 6 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 08.08.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/08/2025).





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO	01/2024 - FORO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	01/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	02/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	03/2024 - FORO DE RIO VERDE - 11 dia(s)
	04/2024 - FORO DE RIO VERDE - 11 dia(s)
	04/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 6 dia(s)
	04/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 1 dia(s)
	04/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 10 dia(s)
	05/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC JT 18-RIO VERDE - 5 dia(s)
	05/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	05/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 7 dia(s)
	06/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	06/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 4 dia(s)
	07/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	08/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	08/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 5 dia(s)
	09/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 2 dia(s)
	09/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 1 dia(s)
	10/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	10/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 3 dia(s)
	11/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 4 dia(s)
	11/2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 4 dia(s)
	12/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 9 dia(s)
	01/2025 - FORO DE RIO VERDE - 5 dia(s)
	02/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	02/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	03/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 4 dia(s)
	03/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	04/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 3 dia(s)
	04/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 1 dia(s)
	05/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 3 dia(s)
	05/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 6 dia(s)
	06/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 5 dia(s)
	06/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 7 dia(s)
	07/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 10 dia(s)
	07/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 1 dia(s)
	08/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 2 dia(s)
	08/2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - 8 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 08.08.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/08/2025).

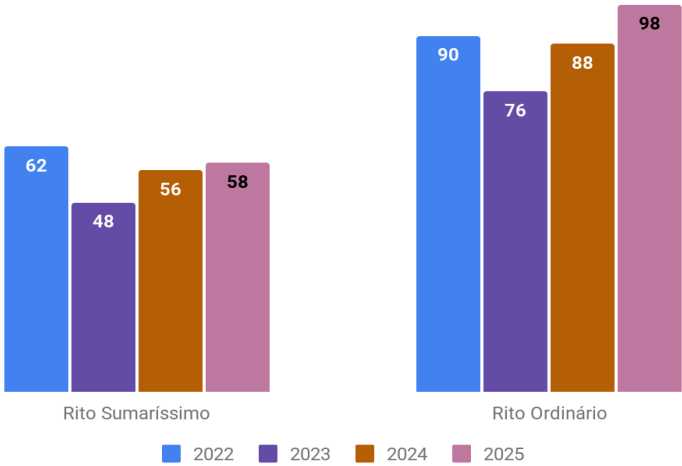




Percebe-se que houve o preenchimento da agenda institucional por parte dos magistrados titular e auxiliar do foro, conforme disciplinado pelo Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

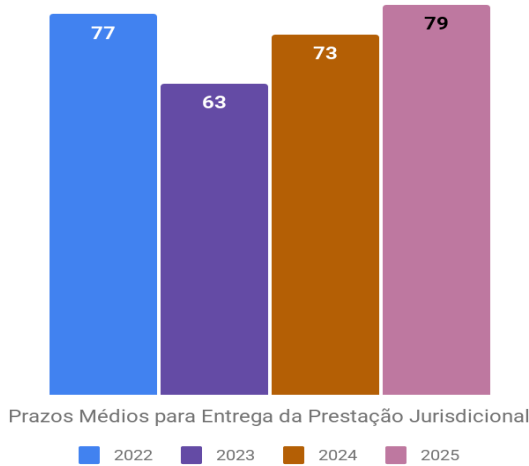


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



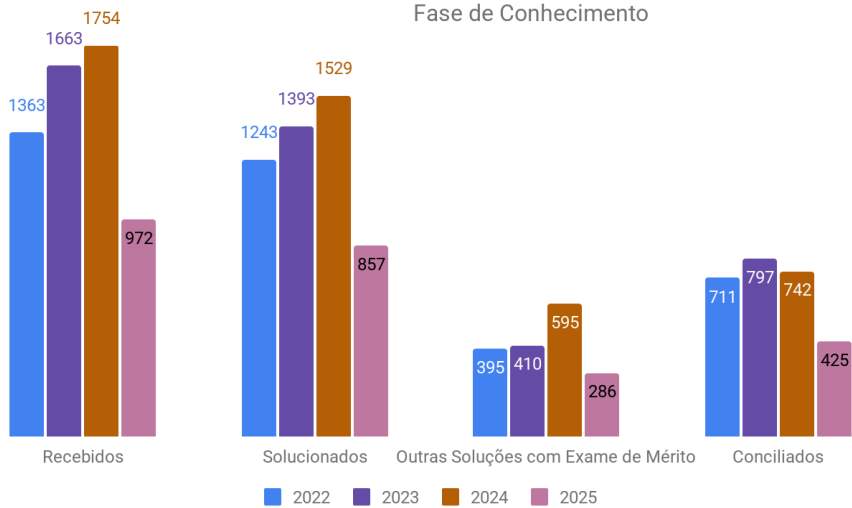


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



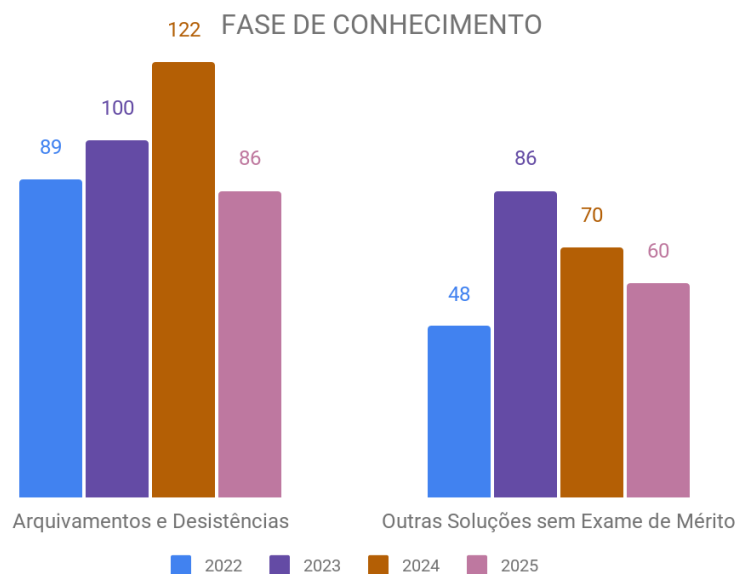
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Fase de Conhecimento

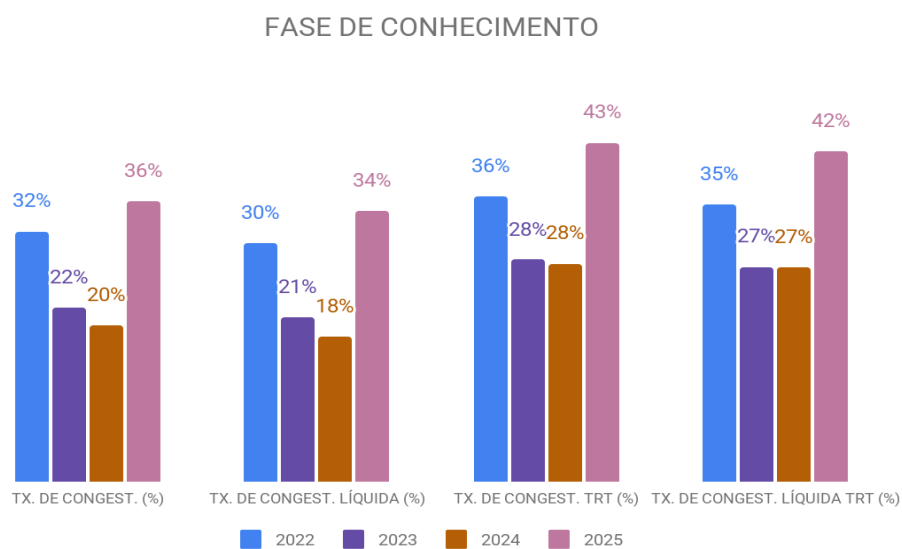


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.





* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

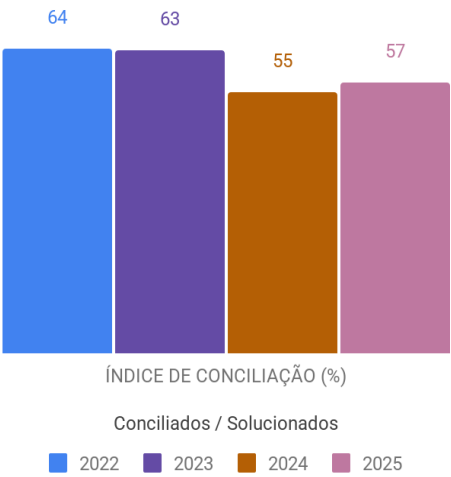


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.





Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

	Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença (01/01/2025 a 31/07/2025)		
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Rio Verde - 01a Vara	88,83	154,50	121,35
Rio Verde - 02a Vara	57,97	97,70	78,59
Rio Verde - 03a Vara	91,24	141,58	118,51
Rio Verde - 04a Vara	58,38	86,83	73,09





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano Saldo em 31/07/2025					
	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Rio Verde - 01a Vara	1		6	90	495	592
Rio Verde - 02a Vara				15	337	352
Rio Verde - 03a Vara	1	1	1	42	440	485
Rio Verde - 04a Vara				5	304	309
Total	2	1	7	152	1576	1.738

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2024	15
2025	337
Total	352

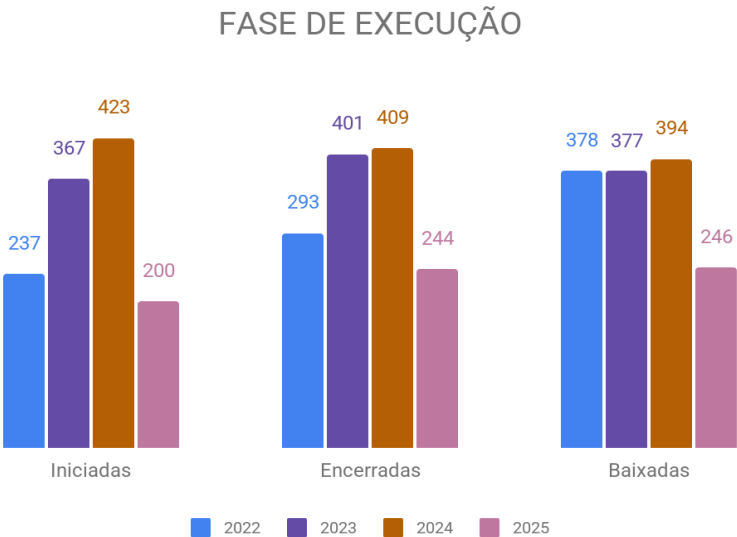
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo do **prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 63 dias em 2023, sofreu acréscimo, em 2024, chegando a 73 dias, e, em 2025 (até o mês de julho), passou para **79 dias**. **A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho dos magistrados pelo controle efetivo do prazo médio de duração dos processos na unidade.**

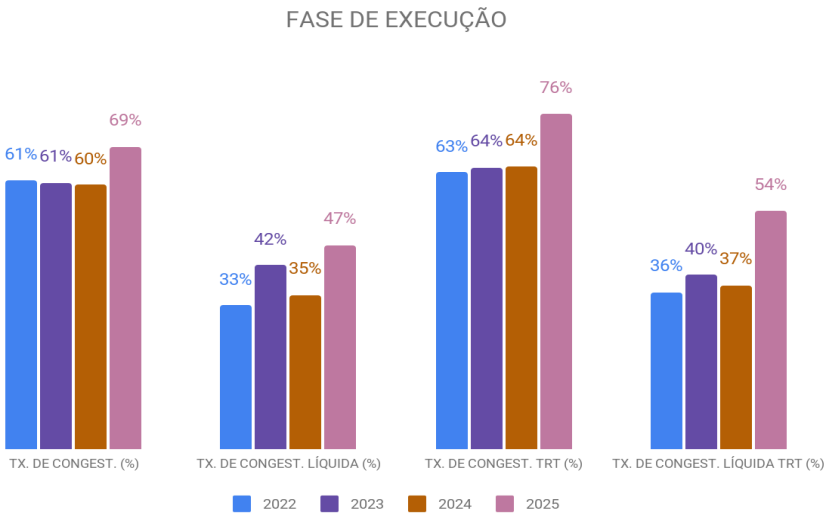




7.4. FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.





No exercício de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 423 execuções e baixou 394, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 35%, ainda abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de julho, foram iniciadas 200 e baixadas 246 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
17	10

* Dados extraídos em 04.08.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 17 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **10 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no “Item 90.046” do e-Gestão, corresponde a 5,14% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 30/06/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes





	ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 248 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0000344-66.2025.5.18.0102; ATOrd 0000260-65.2025.5.18.0102 e ATOrd 0000429-52.2025.5.18.0102).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0011580-49.2024.5.18.0102; ATOrd 0000150-63.2025.5.18.0103; ATOrd 0000005-10.2025.5.18.0102; ATOrd 0000123-83.2025.5.18.0102).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011580-49.2024.5.18.0102; ATOrd 0000150-63.2025.5.18.0103; ATOrd 0000005-10.2025.5.18.0102; ATOrd 0000123-83.2025.5.18.0102).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011580-49.2024.5.18.0102; ATOrd 0000150-63.2025.5.18.0103; ATOrd 0000005-10.2025.5.18.0102; ATOrd 0000123-83.2025.5.18.0102).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011672-42.2015.5.18.0102; ATOrd 0010493-39.2016.5.18.0102; ATOrd 0011016-51.2016.5.18.0102 e CumSen 0010884-86.2019.5.18.0102).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011672-42.2015.5.18.0102; ATOrd 0010493-39.2016.5.18.0102; ATOrd 0011016-51.2016.5.18.0102 e CumSen 0010884-86.2019.5.18.0102).
8	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0000032-90.2025.5.18.0102; ATOrd 0000009-47.2025.5.18.0102; ATSum 0011580-49.2024.5.18.0102; ATOrd 0000150-63.2025.5.18.0103 e ATOrd 0011722-53.2024.5.18.0102).
9	Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no §1º do artigo 23 do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 07 (0000017-24.2025.5.18.0102; 0000128-08.2025.5.18.0102; 0000342-96.2025.5.18.0102; 0011071-21.2024.5.18.0102; 0011481-79.2024.5.18.0102; 0011702-62.2024.5.18.0102; 0011710-39.2024.5.18.0102); - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.
10	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0000447-73.2025.5.18.0102; ATOrd 0000529-07.2025.5.18.0102; ATOrd 0011722-53.2024.5.18.0102; ATSum 0000580-18.2025.5.18.0102; ATSum 0000494-47.2025.5.18.0102; ATSum 0000422-60.2025.5.18.0102; ATSum 0000282-26.2025.5.18.0102).





11	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 21/07/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
12	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 21/07/2025, não foram encontrados processos dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
13	Nos processos listados abaixo, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara cumpre o artigo 86, II, do PGC: nas sentenças líquidas, o valor das custas processuais lançadas está de acordo com o cálculo (Processos: ATSum 0000580-18.2025.5.18.0102; ATSum 0000494-47.2025.5.18.0102; ATSum 0000422-60.2025.5.18.0102; ATSum 0000282-26.2025.5.18.0102).
14	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: HTE 0000772-48.2025.5.18.0102; HTE 0000719-67.2025.5.18.0102; HTE 0000528-22.2025.5.18.0102; ATOrd 0011485-19.2024.5.18.0102).
15	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000559-42.2025.5.18.0102; ATSum 0000248-51.2025.5.18.0102; ATSum 0000571-56.2025.5.18.0102; ATOrd 0011162-14.2024.5.18.0102; ATSum 0000677-18.2025.5.18.0102).
16	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0000248-51.2025.5.18.0102; ATSum 0000571-56.2025.5.18.0102; ATOrd 0000105-62.2025.5.18.0102; ATSum 0000374-04.2025.5.18.0102; ATSum 0000179-19.2025.5.18.0102; ATOrd 0000691-02.2025.5.18.0102; ATOrd 0000315-16.2025.5.18.0102).
17	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0000559-42.2025.5.18.0102; ATSum 0000248-51.2025.5.18.0102; ATSum 0000571-56.2025.5.18.0102; ATOrd 0000105-62.2025.5.18.0102; ATSum 0000374-04.2025.5.18.0102; ATSum 0000179-19.2025.5.18.0102).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATOrd 0010113-16.2016.5.18.0102; ATOrd 0011032-92.2022.5.18.0102; ATSum 0010964-11.2023.5.18.0102; ATSum 0010584-51.2024.5.18.0102; ATSum 0010514-68.2023.5.18.0102).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0010113-16.2016.5.18.0102; ATOrd 0011032-92.2022.5.18.0102; ATSum 0010964-11.2023.5.18.0102; ATSum 0010584-51.2024.5.18.0102; ATSum 0010514-68.2023.5.18.0102).





20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATSum-0010015-89.2020.5.18.0102, ATOrd-0010020-43.2022.5.18.0102, ATSum-0010064-91.2024.5.18.0102, ATSum-0010066-61.2024.5.18.0102, ATSum-0010073-53.2024.5.18.0102, ATSum-0010088-56.2023.5.18.0102, ATSum-0010090-89.2024.5.18.0102 e ATOrd-0010093-44.2024.5.18.0102).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum-0010015-89.2020.5.18.0102, ATOrd-0010020-43.2022.5.18.0102, ATSum-0010064-91.2024.5.18.0102, ATSum-0010066-61.2024.5.18.0102, ATSum-0010073-53.2024.5.18.0102, ATSum-0010088-56.2023.5.18.0102, ATSum-0010090-89.2024.5.18.0102 e ATOrd-0010093-44.2024.5.18.0102).
22	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010015-89.2020.5.18.0102, ATOrd-0010020-43.2022.5.18.0102, ATSum-0010064-91.2024.5.18.0102, ATSum-0010066-61.2024.5.18.0102, ATSum-0010073-53.2024.5.18.0102, ATSum-0010088-56.2023.5.18.0102, ATSum-0010090-89.2024.5.18.0102 e ATOrd-0010093-44.2024.5.18.0102).
23	Em 6 de agosto de 2025, ao consultar o sistema PJe de 1º grau, não foram encontrados processos na Vara do Trabalho com saldo em contas judiciais, vinculados a processos arquivados definitivamente durante o período correicional. A unidade judiciária está atuando em conformidade com os artigos 240 e 241 do PGC.
24	A análise do relatório gerencial do sistema PJe de 1º Grau, realizada em 5 de agosto de 2025, mostrou que não há um número considerável de processos parados há mais de cem dias sem justificativa nas caixas de tarefa, o que indica que a movimentação processual não apresenta atrasos.
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010134-45.2023.5.18.0102, ATSum-0010863-37.2024.5.18.0102, ATOrd-0010254-88.2023.5.18.0102, ATSum-0010824-40.2024.5.18.0102 e ATSum-0010333-33.2024.5.18.0102).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010134-45.2023.5.18.0102, ATSum-0010863-37.2024.5.18.0102, ATOrd-0010254-88.2023.5.18.0102, ATSum-0010824-40.2024.5.18.0102 e ATSum-0010333-33.2024.5.18.0102).
27	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010134-45.2023.5.18.0102, ATSum-0010863-37.2024.5.18.0102, ATOrd-0010254-88.2023.5.18.0102, ATSum-0010824-40.2024.5.18.0102 e ATSum-0010333-33.2024.5.18.0102).
28	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 20/08/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema





	PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixa de tarefa "Aguardando audiência" (01 processo acima da *normalidade). <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOOrd-0011206-67.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010749-35.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010743-28.2023.5.18.0102, ATSum-0011286-28.2023.5.18.0103 e ATOOrd-0011557-40.2023.5.18.0102).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010134-45.2023.5.18.0102, ATSum-0010863-37.2024.5.18.0102, ATOOrd-0010254-88.2023.5.18.0102, ATSum-0010824-40.2024.5.18.0102 e ATSum-0010333-33.2024.5.18.0102).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOOrd-0011206-67.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010749-35.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010743-28.2023.5.18.0102, ATSum-0011286-28.2023.5.18.0103 e ATOOrd-0011557-40.2023.5.18.0102).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOOrd-0011206-67.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010749-35.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010743-28.2023.5.18.0102, ATSum-0011286-28.2023.5.18.0103 e ATOOrd-0011557-40.2023.5.18.0102).
33	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 15 (quinze) dias (processos: ATOOrd-0011206-67.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010749-35.2023.5.18.0102, ATOOrd-0010743-28.2023.5.18.0102, ATSum-0011286-28.2023.5.18.0103 e ATOOrd-0011557-40.2023.5.18.0102).
34	Comparando o relatório gerencial do PJe de 1º Grau, extraído em 5 de agosto, com o relatório da Correição Permanente de 12 de maio de 2025 (processo PJeCor: CorExt 0000133-64.2023.2.00.0518), verificou-se que o número de processos parados sem justificativa diminuiu. A unidade judiciária se manifestou sobre o assunto nos autos da correição permanente.
35	Nos processos relacionados, foi verificado que a marcação de audiência de encerramento de instrução se mostrou desnecessária ou demorou de forma injustificada, o que configura descumprimento do Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016 (processos: ATOOrd-0000364-57.2025.5.18.0102, ATOOrd-0000749-05.2025.5.18.0102, ATOOrd-0000579-33.2025.5.18.0102, ATSum-0000743-95.2025.5.18.0102, ATSum-0000611-38.2025.5.18.0102).
36	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010246-77.2024.5.18.0102, 0010557-10.2020.5.18.0102, 0011148-64.2023.5.18.0102, 0010079-60.2024.5.18.0102, 0010164-80.2023.5.18.0102, 0011159-40.2016.5.18.0102, 0011469-65.2024.5.18.0102, 0000141-07.2025.5.18.0102, 0000482-30.2025.5.18.0103 e 0011257-78.2023.5.18.0102).





37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede CERTIDÃO INDIVIDUALIZADA para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010049-25.2024.5.18.0102, ATSum-0010694-84.2023.5.18.0102 e ATOrd-0011176-66.2022.5.18.0102).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010049-25.2024.5.18.0102, ATSum-0010694-84.2023.5.18.0102 e ATOrd-0011176-66.2022.5.18.0102).
39	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”, cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010049-25.2024.5.18.0102, ATSum-0010694-84.2023.5.18.0102 e ATOrd-0011176-66.2022.5.18.0102).
40	A análise do relatório do sistema e-Gestão, realizada em 20 de agosto de 2025, identificou 07 processos com instrução encerrada aguardando sentença. O sistema não registrou processos com prazo vencido.
41	A análise das pautas de audiências entre 5 de maio e 25 de julho de 2025 revelou que, em regra, as audiências ocorrem semanalmente, de segunda a quinta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.638	1.516	140	277	101,0%	14	100,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de 100,9%, no cumprimento dessa meta (1.638 processos recebidos e 1.516 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).



A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	228	0	100,00%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	1	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
764	1.396	54,7%	66	60,99%	109,5%

*IConc = Índice de Conciliações





O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 60,99%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 54,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 109,5%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.532	2.828	701	22,7%	32,1%	19,7%	40,00%	26,2%	65,00%	141,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 141,3% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.



Meta 1 - 2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento





917	850	67	87	94,8%	-48	100,0%
-----	-----	----	----	-------	-----	--------

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e julho, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 22,75%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	308	0	100,00%	106,38%

META 2 - 2025 - 5 anos - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	0	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
106,38%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
--





Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
434	764	63,67%	56,8%	52	113,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 63,67%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 56,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 113,6%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.802	1.507	591	24,6%	27,9%	22,8%	40,0%	26,7%	65,0%	113,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 113,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da





média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **Embora a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde não tenha proferido nenhuma sentença líquida em 2024, a unidade já alcançou a marca de 26,6% neste ano (até julho).** A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade por essa melhora e a incentivou a continuar seguindo o procedimento, em alinhamento com a **Recomendação CGJT nº 4/2018**. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do





pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 13 de agosto de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Rio Verde nos anos de 2024 e 2025 (até julho).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 367.554,86	R\$ 1.792.386,95	R\$ 92.484,44	R\$ 2.501,79	R\$ 2.254.928,04
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 437.820,06	R\$ 1.063.946,45	R\$ 140.907,42	R\$ 9.120,13	R\$ 1.651.794,06
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 384.690,87	R\$ 949.740,34	R\$ 7.941,81	R\$ 5.836,06	R\$ 1.348.209,08





Rio Verde - 04a Vara	R\$ 680.785,87	R\$ 992.773,25	R\$ 409.676,29	R\$ 152,43	R\$ 2.083.387,84
MÉDIA					R\$ 1.834.579,76

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 3.450.954,61	R\$ 11.059.473,74	R\$ 8.264.385,27	R\$ 22.774.813,62
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 10.813.276,63	R\$ 11.493.380,32	R\$ 255.645,30	R\$ 22.562.302,25
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 2.005.870,07	R\$ 9.795.546,62	R\$ 5.830.040,79	R\$ 17.631.457,48
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 5.574.245,72	R\$ 9.843.071,09	R\$ 2.864.454,35	R\$ 18.281.771,16
MÉDIA				R\$ 20.312.586,13

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

No ano de 2024, a **2ª Vara do Trabalho de Rio Verde** apresentou um **desempenho superior à média** das Varas do Foro Trabalhista de Rio Verde no montante pago aos reclamantes, **mas um desempenho inferior** na arrecadação de valores.

2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 172.630,90	R\$ 471.717,42	R\$ 16.117,25	R\$ 1.949,93	R\$ 662.415,50
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 190.983,39	R\$ 551.616,20	R\$ 34.991,14	R\$ 6.418,01	R\$ 784.008,74





Rio Verde - 03a Vara	R\$ 243.183,45	R\$ 673.156,07	R\$ 28.978,57		R\$ 945.318,09
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 318.064,96	R\$ 778.007,58	R\$ 18.937,67		R\$ 1.115.010,21
MÉDIA					R\$ 876.688,14

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 1.134.607,83	R\$ 5.036.707,94	R\$ 5.149.003,79	R\$ 11.320.319,56
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 2.551.608,25	R\$ 9.224.703,90	R\$ 824.202,72	R\$ 12.600.514,87
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 962.477,70	R\$ 9.123.576,66	R\$ 2.048.248,22	R\$ 12.134.302,58
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 2.473.612,10	R\$ 5.094.988,37	R\$ 3.735.136,82	R\$ 11.303.737,29
MÉDIA				R\$ 11.839.718,58

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2025 (até julho), a **2ª Vara do Trabalho de Rio Verde também superou a média** das Varas do Foro Trabalhista de Rio Verde no montante pago aos reclamantes e **um desempenho inferior** na arrecadação de valores.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.





No âmbito do Índice de Processos Julgados, a unidade estruturou medidas consistentes para assegurar a razoável duração dos processos, destacando-se, em especial, a prática de designar data de instrução já no momento em que os processos saem do CEJUSC, agilizando a conclusão e prolação de sentenças.

Quanto ao tratamento adequado dos conflitos, destaca-se a necessidade de priorizar iniciativas mais inovadoras, especialmente voltadas ao Índice de Atendimento à Demanda e ao Percentual de Acordos Homologados em Fase de Cumprimento de Sentença. Tais indicadores assumem papel estratégico, por possibilitarem o equilíbrio sustentável do fluxo processual e por consolidarem uma cultura conciliatória também na fase executiva, ampliando a efetividade da jurisdição.

Além disso, a unidade demonstra atenção às recomendações correicionais, cumprindo imediatamente aquelas relacionadas à prolação de sentenças líquidas, observando cautelas no arquivamento definitivo e na execução, bem como incluindo a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) nas decisões condenatórias envolvendo pessoas jurídicas.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a Vara do Trabalho no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 15.146/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 07/08/2025 não remanesciam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar, contudo, que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que





realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nesse contexto, notou-se - nos registros da Secretaria da Corregedoria Regional - a existência de 2 (duas) contas judiciais vinculadas a processos arquivados da 2ª VT de Rio Verde e que estavam pendentes de análise (ou aguardando finalização). Ainda, conforme consulta ao SIVI realizada em 07/08/2022, constavam 31 (trinta e um) registros de processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais ativas (aba "Arquivados" do SIVI, com valores que superavam R\$150,00). Da mesma forma, constavam outros 5 (cinco) registros na aba "Não Encontrados".

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no **PROAD 15.146/2024 em 07/08/2025** solicitando manifestação da 2ª VT de Rio Verde sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas "Sugeridos" e "Não Encontrados", realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

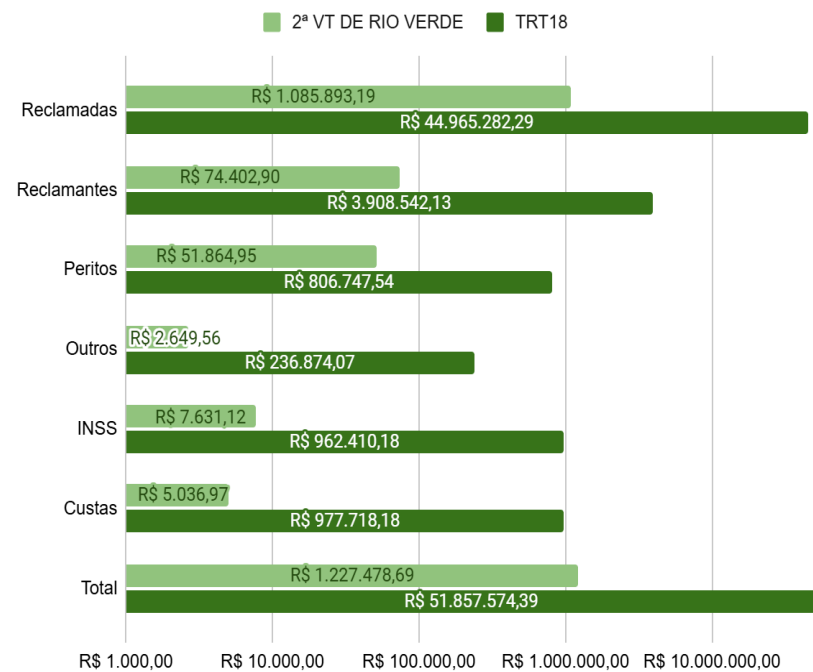
Nesses termos, **a Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional**, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 15.146/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de





2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, destacou-se o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 14/08/2025:



16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.





Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

“1) ORIENTAÇÃO AOS PERITOS

Os peritos que atuam na Unidade são orientados para que apresentem ao Juízo quaisquer ocorrências que prejudiquem a perícia, seja no local periciado ou com as partes e procuradores, com despachos rápidos pelo Juízo para o fim de solucionar controvérsias e apaziguar contendas, de forma que o trabalho pericial seja realizado com total apoio da Justiça e evitando condutas inadequadas pelos profissionais peritos.

2) DESPACHO SANEADOR ORDINÁRIO

As petições iniciais são todas analisadas e nos processos que tramitam sob o Rito Ordinário são proferidos despachos de saneamento, os quais detalham para a parte autora o ponto da inicial que precisa de ajuste, como por exemplo, pedidos de perícia por insalubridade sem descrição da rotina de trabalho e agente com o qual a parte mantinha contato, dentre outros. A prática evita que narrativas confusas prejudiquem a defesa e sejam observadas apenas no momento do julgamento.

3) ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

A Unidade mantém atendimento via WhatsApp entre 08 e 16h em todos os dias, respondendo a todos os contatos, os quais são os mais variados casos, desde dúvidas de cidadãos comuns, com pergunta sobre golpes, pedidos de movimentação por advogados e partes, informação sobre horários de audiência para estudantes que precisam preencher a carga horária solicitada pela Universidade, contato com peritos para solicitação de entrega de laudos, dentre outros.





Nesse atendimento, os servidores se utilizam de linguagem simples, de fácil compreensão, adequada ao interlocutor, sempre com as seguintes expressões em nossos contatos: "bom dia" e "boa tarde".

Para os contatos fora dos horários e dias de atendimento, o nosso número emite uma mensagem esclarecendo que se trata de período sem atendimento, com isso, aquele que nos aciona sabe o porquê de não ter a demanda atendida naquele momento, o que é feito com o retorno do expediente.

4) BRF - MANUTENÇÃO DA INSTRUÇÃO DE PROCESSO AINDA SEM LAUDO

Os juízes instruem os processos em face da empresa BRF mesmo quando o laudo pericial ainda não foi entregue, em razão de tratar-se de empresa que já está toda mapeada pelas centenas de perícias realizadas em suas dependências, de forma que a instrução processual com a coleta da prova oral e realização de perícia técnica são realizadas de forma quase que simultâneas.

A exceção ocorre em demandas que envolvem perícias médicas, onde a audiência de instrução é realizada após a entrega do laudo".

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correicionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.





Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Em razão do que consta no item 11 desta Ata de Correição, a Desembargadora Corregedora considerou a **recomendação atendida**.

19.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi atendida.

19.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:



19.2.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, § 1º do PGC e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 9 desta Ata de Correição**);

19.2.2 Que os Excelentíssimos Juízes desta Vara do Trabalho se abstenham de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas. Nos casos em que a designação for necessária, como para manifestação das partes, a audiência deve ser marcada em data próxima ao fim do prazo concedido, em observância ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), ao artigo 850 da CLT e ao Provimento nº 2/2016 da Corregedoria Regional (**8 - item 35 desta Ata de Correição**).



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.

PJeCOR

CorOrd 0000092-29.2025.2.00.0518





20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 5,5% (+91 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.593 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 972 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.666 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2024 e em 2025 (até o mês de julho), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Mereceu destaque, o fato de a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde ocupar o **1º lugar do IGEST entre as 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual**, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

20.2 Foi recomendado apenas que a unidade abstenha-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada; e que os juízes se abstenham de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas e, nos casos em que a designação for necessária, que a audiência seja marcada em data próxima ao fim do prazo concedido, em observância ao princípio da razoável duração do processo.

20.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. A Diretora de Secretaria, Mirian Polini,





mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e disse não ter nada a acrescentar.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Daniel Branquinho Cardoso, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Marcela Cardoso Schütz de Araújo, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **PRATA**. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a Unidade vem cumprindo também as 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais,





evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h do dia 03 de setembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

